



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER:**

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 06 de junho de 2024, o requerimento nº 1551/2024, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Av Antonio soldera , 207, nesta cidade de Taguaí, em nome de José Walter de Araújo Vicente, brasileiro, casado, aposentado, RG 33.216.835-9 SSP/SP, CPF/MF 314.291.568-05, residente na Av Antônio Soldera , 207, nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, localizado Av. Antônio Soldera quem olha para o imóvel, a divisa direita do lote encontra-se a 39,07 m do ponto georreferenciado nas coordenadas 23°27'28,757"S 49°24'21,871"W, na esquina entre o lado ímpar da Av. Antônio Soldera e o lado ímpar da Rua Cipriano Romano da Silva, medindo 12,02 m de frente e 12,00 m de fundos, por 27,83 m pelo lado esquerdo e 27,20 pelo lado direito, confrontando pela frente com Av. Antônio Soldera, à direita com o Lote 52, à esquerda com o Lote 76, e aos fundos com o lote 590.

Segundos os cadastros municipais, não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 06 de junho de 2024.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal